

DECRETO Nº 2.064 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.



Equipara o valor do salário mínimo vigente aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a lei Municipal nº 1.055 de 23 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para o salário mínimo dos servidores municipais ativos, e os proventos dos inativos e pensionistas, com suas melhorias, incluindo as gratificações e melhorias adquiridas.

Parágrafo único - O valor do salário mínimo do *caput* acompanha a política de valorização do salário mínimo do Governo Federal, conforme a Lei nº 12.382 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 05 de janeiro de 2017.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito